CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

Portaria N° 018/2014 CPL

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Resolve:

Art. 1º Fica designado **Sra. Cibele Oliveira da Silva** , portador da cédula de Identidade sob nº 5.711.805-9, CPF nº 019.906.749-09, servidora Comissionada, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, **Sr. Mário Sérgio do Nascimento,** portador da cédula de identidade RG sob n° 6.909.122-9 PR, CPF n° 028135509-65, servidor Efetivo, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, **Sra. Elisete Maria Mazon,** portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.066.553 PR e CPF n°356.785.939-00 servidora Efetiva, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, **Sr. Noísa Jeana Domingues**, portadora da Cédula de Identidade RG sob n°8.004.021-0 e CPF n° 066.409.109-18 servidora Efetiva, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, e **Sr. Fabio Eduardo Beetz Zielonka,** portador da Cédula de Identidade RG sob n° 6.240.882-0 PR e CPF n°037.247.109-95, servidor efetivo, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, sob a Presidência do primeiro designado, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, encarregados de processar as licitações a serem realizadas na Câmara Municipal de Piraquara durante o exercício financeiro de 2014.

Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I. Proceder a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, se houver;

II. Elaborar os instrumentos convocatórios;

III. Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

IV. Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

V. Prestar informações aos interessados e responder á eventuais impugnações apresentadas;

VI. Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;

VII. Realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VIII. Usar da faculdade prevista no § 3° do art. 48 da lei n° 8.666/93, diante da inabilitação de todos as licitantes ou desclassificados de todas as propostas;

IX. Rever suas decisões, de oficio ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

X. Conduzir as sessões e os trabalhos realizados;

Art. 3° REVOGAR a **Portaria n°003/2014,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 0414 de 13 de Janeiro de 2014.

Art. 4° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 28 de Março 2014.

Erondi Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Art. 2º O índice mencionado no art. 1° incidirá sobre todas as parcelas remuneratórias vigentes para o Quadro de Pessoal.

Art. 3º A revisão geral anual prevista nesta Lei aplica-se em cumprimento ao art. 37, X, da Constituição Federal e à Lei Municipal nº 993, de 26 de junho de 2008.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 27 de março de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:032A41FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.196, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

ANEXO IV – QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS
(Art. 19 do ADCT da CF/88)

Número de Vagas	Nome do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Técnico Contábil	40h	----
01	Serviços Gerais	40h	1.234,93

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:91386C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.196, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

ANEXO IX

Subsídio	R$ 5.796,45

Símbolo	Vencimento
CC1	R$ 4.347,33
CC2	R$ 3.767,69
CC3	R$ 2.898,22
CC4	R$ 2.608,40
CC5	R$ 2.028,75
CC6	R$ 1.738,93
CC7	R$ 1.449,11
CC8	R$ 1.159,29

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:89F8CD77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 018/2014 CPL

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.
Resolve:
Art. 1° Fica designado **Sra. Cibele Oliveira da Silva** , portador da cédula de Identidade sob nº 5.711.805-9, CPF nº 019.906.749-09, servidora Comissionada, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, **Sr. Mário Sérgio do Nascimento,** portador da cédula de identidade RG sob n° 6.909.122-9 PR, CPF n° 028135509-65, servidor Efetivo, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, **Sra. Elisete Maria Mazon,** portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.066.553 PR e CPF n°356.785.939-00 servidora Efetiva, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, **Sr. Noísa Jeana Domingues**, portadora da Cédula de Identidade RG sob n°8.004.021-0 e CPF n° 066.409.109-18 servidora Efetiva, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, e **Sr. Fabio Eduardo Beetz Zielonka,** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.240.882-0 PR e CPF n°037.247.109-95, servidor efetivo, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, sob a Presidência do primeiro designado, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, encarregados de processar as licitações a serem realizadas na Câmara Municipal de Piraquara durante o exercício financeiro de 2014.
Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação:
I - Proceder a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, se houver;
II - Elaborar os instrumentos convocatórios;
III Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
IV Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
V Prestar informações aos interessados e responder á eventuais impugnações apresentadas;
VI Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VII Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VIII Usar da faculdade prevista no § 3° do art. 48 da lei n° 8.666/93, diante da inabilitação de todos as licitantes ou desclassificados de todas as propostas;
IX Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
X Conduzir as sessões e os trabalhos realizados;

Art. 3° REVOGAR a **Portaria n°003/2014,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n° 0414 de 13 de Janeiro de 2014.
Art. 4° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 28 de Março 2014.

ERONDI LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:EB826525

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N° 019/2014 PREGOEIRO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.
Resolve:

Art.1° Fica designado o **Sr. Mário Sérgio do Nascimento,** portador da cédula de identidade RG sob n° 6.909.122-9 PR, CPF n° 028135509-65, servidor Efetivo, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como pregoeiro administrativo, encarregado de processar as licitações sob modalidade Pregão.

Art. 2° Fica designado **Sr. Fabio Eduardo beetz zielonka,** portador da Cédula de Identidade RG sob n° 6.240.882-0 PR e CPF n°037.247.109-95, servidor Efetivo, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara para atuar como pregoeiro substituto na falta e impedimento do primeiro designado.
Art. 3° Compete ao pregoeiro administrativo:
I- Elaborar os instrumentos convocatórios:
II-Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III-Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV-Prestar informações aos interessados e responder a eventuais impugnações apresentadas;